



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete do Vereador João Paulo Felizardo (Republicanos)

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 15, DE 2024.
(De autoria do Vereador João Paulo Felizardo - Republicanos).

**Altera o inciso II, do art. 2º da Lei nº 4.393 de 13
de fevereiro de 2017.**

**Altere-se a redação da ementa do Projeto de Lei do Legislativo n.º 15, de 2024, que passa
a ter a seguinte redação:**

Câmara Municipal de Lavras - MG

PROTOCOLADO

Em: 16 / 10 / 2024
n.º 03846

Yan

15:50h

Assinatura

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca apenas regularizar, conforme as regras de técnica legislativa, a redação dada à ementa do Projeto original, de modo que, além de fazer referência à legislação que se busca alterar, há expressa descrição do conteúdo da matéria, facilitando o conhecimento da legislação pelo destinatário da norma e, por consequência, majorando sua força normativa.

Ante o exposto, proponho as referidas alterações e requeiro apoio dos nobres colegas desta Câmara Municipal para aprovação, pelas razões acima apresentadas.

Lavras, em 16 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO FELIZARDO (Republicanos)
Vereador